



ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
(PROCESSO SEI Nº 23109.011150/2021-79).**

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, andar 2, sala 3, Centro de Apoio II, CEP 06.541-078, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.011150/2021-79, Pregão Eletrônico nº 011/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 1.3 e 3.1 do Termo de Contrato nº 007/2022, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 401/2022, de 11 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor estimado do contrato fica alterado de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para **R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, em virtude do acréscimo de **R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)** que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo quantitativo, conforme tabela abaixo relacionada:

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO (25%)						
Item	Descrição do item	Percentual estimado	Valor Original	PERCENTUAL ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO	TOTAL APÓS ACRÉSCIMO DE 25%
01	Despesas com manutenções de veículos oficiais, conforme Edital e Termo de Referência.	-	R\$ 300.000,00	25%	R\$ 75.000,00	R\$ 375.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Taxa de Administração	0,00%	R\$ 0,00	25%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Desconto ofertado em %	21,00 %	- R\$ 63.000,00	25%	- R\$15.750,00	R\$ 78.750,00
VALOR TOTAL:	-	R\$ 237.000,00		R\$ 59.250,00	R\$ 296.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos art. 65, I, “b”, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 A despesa estimada com o presente aditamento é de **R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

3.3 Este aditivo entra em vigor a partir da assinatura pelas partes.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 007/2022 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 25 de outubro de 2022

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - _____
NOME/CPF:

2ª - _____
NOME/CPF: